



LEI Nº 6.292, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$3.587.405,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2020, com recursos destinados a atender as Resoluções SES/MG de nº 7.098, 7.112 e 7.176 que autorizam o repasse de recursos financeiros de investimentos em benefício dos Fundos Municipais de Saúde.

| | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
|----------------------------|-------------------|--|---------------------|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 11 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Função | 10 | Saúde | |
| Subfunção | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| Programa | 0002 | Saúde Preventiva e Humanizada | |
| Projeto | 1692 | GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA | |
| Elemento de Despesa | 3449052.00 | Equipamentos e material permanente | 3.587.405,00 |
| Fonte de Recurso | 155/3129 | Outras Transferências de Recursos do SUS | |

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação parcial do saldo da dotação abaixo discriminada.



| | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
|----------------------------|-------------------|--|---------------------|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 11 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Função | 10 | Saúde | |
| Subfunção | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa | 0003 | Saúde Tratada com Humanidade | |
| Atividade | 2180 | RESSARCIMENTO SERVIÇOS HOSPITALARES SOBRE GESTÃO DOS PRESTADORES | |
| Elemento de Despesa | 3339039.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.587.405,00 |
| Fonte de Recurso | 155/3139 | Ressarcimento | |

Art. 3º - O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2020 dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º - A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária/2020.

| | | | | |
|--|--|--|------------------------------|----------------------|
| Características da ação: FINALÍSTICA | | | | |
| Cód: 1692: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto | <input checked="" type="checkbox"/> Nova | <input type="checkbox"/> Contínua | Início previsto: 04/11/2020 | |
| <input type="checkbox"/> Atividade | <input type="checkbox"/> Em andamento | <input checked="" type="checkbox"/> Temporária | Término previsto: 31/12/2020 | |
| <input type="checkbox"/> Operação Especial | | | | |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro | | | | |
| Produto e Unidade Medida | Custo e meta p/2020 | Custo e meta p/ 2021 | Custo e meta p/ 2022 | Custo e meta p/ 2023 |
| | R\$3.587.405,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

P

[Handwritten signature]



Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 13 de novembro de 2020.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Julio Cesar da Silva Tavares
Secretário Municipal de Administração e Finanças